

LEI
Nº 3114/2025

"Institui a "Corrida da Saúde" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião, e dá outras providências."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião a "CORRIDA DA SAÚDE."

Parágrafo Único- O evento acima mencionado será realizado anualmente no fim de semana próximo ao Dia Municipal da Saúde, no início do mês de abril.

Artigo 2º- O evento "Corrida da Saúde" tem como objetivos:

- I- Promover a conscientização sobre a importância da saúde e da prática regular de atividades físicas;
- II- Incentivar hábitos saudáveis e o bem-estar entre os munícipes de todas as idades;
- III- Integrar a comunidade local em uma atividade esportiva e social;
- IV. Contribuir para a prevenção de doenças crônicas por meio da promoção de um estilo de vida ativo.

Parágrafo único- Ficam sugeridos, após o evento, palestras que endossem o tema.

Artigo 3º- O evento será realizado, preferencialmente, em espaços públicos, com ampla divulgação e participação da comunidade, respeitando os protocolos de segurança e saúde pública.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito